



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.205, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL FAMILIA ARMELONI, LOCALIZADA EM ARAGUAYA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de **“Estrada Municipal Família Armeloni”**, a Estrada Municipal localizada em Araguaya, tendo inicio após a entrada pavimentada da Pousada Montanhas de Araguaya até a entrada para a residência do Sr. Nelson Armeloni, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

*Preteitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.205 / 2020
EM, 03/06/2020
PREFEITO MUNICIPAL*

Projeto de Lei N° 028/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior